



**CODER – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS**

**Resolução nº 99 de 13 de julho de 2021.**

**Dispõe sobre a exoneração de funcionários da função de coordenador de equipe.**

O Senhor **ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA** e a Senhora **DARCIADAIANY DOS SANTOS PAES**, respectivamente Diretor Presidente e Diretora Administrativa e Financeira, da **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER**, no uso das atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 173, § 1º, inc. I e II e artigo 37, inc. II, da Constituição Federal, artigo 13º do Estatuto Social da Companhia e demais normas aplicáveis à espécie, resolvem:

**Art. 1º.** Exonerar da função de Coordenador de Equipe os seguintes funcionários:

1. FRANCISCO DE ASSIS ARAUJO;
2. JOSE CARLOS MOREIRA DE OLIVEIRA;
3. NATALICIO OLIVEIRA DE SOUSA;
4. ANTONIO HENRIQUE DE ARAUJO;
5. PAULO HENRIQUE MOREIRA DE SOUZA;
6. CLEITON DOS SANTOS PEREIRA;
7. VANIVALDO NUNES DE OLIVEIRA;

**Art. 2º.** Cancelar o pagamento de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) mensais, a título de gratificação temporária, para os funcionários acima relacionados.

**Art. 3º.** Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01 de julho de 2021.

Dê-se ciência, publique-se, archive-se.

Rondonópolis/MT, 13 de julho de 2021.

**Argemiro José Ferreira de Souza**  
Diretor Presidente

**Darciadaiany dos Santos Paes**  
Diretora Administrativa e Financeira

**Débora Larissa Dias de Souza**  
OAB/MT nº 16.176/O  
Gerente de Departamento Jurídico